



OFÍCIO VEREADOR Nº 862/2021

São Roque, 24 de março de 2021.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste cumprimentá-lo e na oportunidade **solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria, no sentido de adotar as providências cabíveis junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a fim de implementar a entrega de correspondências tanto na Rua Gérbera, como na Rua Prímula, no Bairro Paisagem Colonial, no Município de São Roque.**

Conforme se verifica, a ruas Gérbera e Prímula foram denominadas através da Lei Municipal nº 2.948 de 29 de dezembro de 2005, cuja cópia segue em anexo, entretanto, conforme relatado pelos moradores residentes nas referidas vias, até o presente momento, os Correios não atendem o local com a entrega de correspondências, causando grandes transtornos aos munícipes.

Ante o exposto, se requer de Vossa Senhoria, os **procedimentos administrativos necessários a serem encaminhados por esta Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a este gabinete, para adequação e orientação aos munícipes**, visando contemplação dos serviços de entrega de correspondências em todas as ruas, justificando assim o presente pedido.



AB: JU 880953699 BR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
(WILLIAM ALBUQUERQUE)
Vereador

Ao
Ilustríssimo Senhor
RESPONSÁVEL PELO GECAR/DR/SPI
PRAÇA DOM PEDRO II, 4 - 55, BAURU-SP | CEP 17.015-905

PROTOCOLO Nº CETSr 24/03/2021 - 11:00 3611/2021 /cmj-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2.948

De 29 de dezembro de 2005

PROJETO DE LEI N.º 20/05-L,

De 4 de novembro de 2005

**(De autoria do Vereador Raimundo Roberto Silva –
PSDB)**

AUTÓGRAFO N.º 2846, de 06/12/05.

**Dá denominação de Rua Gérbera e Rua Prímula a
vias públicas localizadas no Loteamento
Paisagem Colonial II, Bairro Goianã**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

**Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica denominada “Rua Gérbera”, a via
pública conhecida como “Rua 1”, que tem início na Rua Paolo Sabatini e
término no balão de retorno entre os lotes 1 da quadra D e 8 da quadra A, com
quatorze metros de largura e quatrocentos metros de comprimento.**

**Art. 2º Fica denominada “Rua Prímula”, a via
pública conhecida como “Rua 2”, que tem início na “Rua 1” e término no balão
de retorno defronte o lote 1 da quadra C, com quatorze metros de largura e
trezentos metros de comprimento.**

**Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.**

**Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 29/12/05


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 29 de dezembro de 2005, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 41ª Sessão Ordinária de 6/12/05

Vco.-